

# O fenômeno do populismo e seus impactos desfigurantes na democracia representativa

Felipe Bezerra de Castro Oliveira<sup>1</sup>

**Resumo:** Atualmente, muitos pensadores vêm usando o conceito de populismo para tentar compreender a ascensão de movimentos extremistas ao redor do mundo. Sendo assim, o presente artigo analisa a concepção de populismo elaborada por uma das maiores estudiosas desse fenômeno no período atual, a saber, Nadia Urbinati. Com tal análise, o que propomos é avaliar a pertinência do pensamento de Urbinati para os estudos das crises da democracia representativa. Em nosso enfoque, será priorizado os elementos do *antiestablishment* e da antipolítica na concepção urbinatiana de populismo.

**Palavras-chave:** Populismo – Democracia – *Antiestablishment* – Antipolítica

## The phenomenon of populism and its disfiguring impacts on representative democracy

**Abstract:** Many thinkers have been using the concept of populism to try understand the rise of extremist movements around the world. Therefore, our paper analyzes the populism concept developed by one of the greatest researchers of this phenomenon in the current period, namely, Nadia Urbinati. With this analysis, we propose to assess the pertinence of Urbinati's thought for the studies about the crises of representative democracy. In our approach, will be prioritized the *antiestablishment* and *antipolitics* elements in the Urbinati's concept of populism.

**Keywords:** Populism – Democracy – *Antiestablishment* – *Antipolitics*

---

<sup>1</sup> Doutorando em Filosofia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) sob a orientação do Prof. Dr. Ricardo Crissiuma. E-mail: felipe.bezerra3000@bol.com.br.

## Introdução

O presente artigo tematiza a concepção de populismo desenvolvida na teoria política da italiana Nadia Urbinati. Assim sendo, o que iremos expor é, basicamente, as razões pelas quais Urbinati considera o populismo um fenômeno com papel central nas crises da democracia representativa, expondo algumas de suas teses, argumentos e conceitos-chave. Nesse enfoque, procuraremos demonstrar que, para Urbinati, o conceito de populismo apresenta certa oposição ao de democracia, de tal sorte que, na abordagem dela, é possível identificar um contraste nítido entre massas populistas e grupos democráticos. Para fazermos uma análise crítica da perspectiva teórico-política de Urbinati, utilizaremos o livro *Me the People* – especialmente o primeiro capítulo – e outros textos da autora que versam sobre populismo e democracia.

Assumindo a hipótese interpretativa de que, em *Me the People*, os fenômenos populistas são compreendidos à luz da concepção de diarquia da decisão e da opinião, que é como Urbinati prefere caracterizar a democracia representativa constitucional, focaremos, de maneira geral, em dois elementos do populismo que se destacam no enfoque da teórica política italiana: o *antiestablishment* e a antipolítica. Nesse sentido, cumpre acentuar, logo de início, que sob o prisma da abordagem urbinatiana, a tentativa de construir um sujeito coletivo que ataque disruptivamente o *establishment* político para fins de vitória eleitoral constitui um dos elementos centrais do projeto populista de poder, seja qual for o formato ideológico que ele venha a assumir. Ao priorizarmos tais características, intencionamos abordar a seguinte questão: é possível uma conceptualização precisa em torno do populismo, de modo a identificar as suas manifestações no mundo comum (*common world*)<sup>2</sup>, diferenciando as suas especificidades das oposições legítimas e democráticas ao *status quo*?

Pois bem, a partir dessa pergunta norteadora, o que propomos distinguir é, de um lado, os movimentos sociais comprometidos com projetos de poder que visam fortalecer sistemas políticos democráticos e representativos, de outro, as forças antidemocráticas que se identificam com projetos populistas de poder. Para tomarmos emprestado alguns termos usados pelo psicanalista Christian Dunker<sup>3</sup>, poderíamos falar de “grupos”, que reivindicam uma ampliação da democracia representativa, tornando-a progressivamente inclusiva, e “massas”, que são engajadas na manutenção ou redução da extensão do sujeito democrático, tornando os governos democráticos e representativos mais excludentes. Baseado nessas concepções, o que nos interessa é trazer subsídios teóricos que ajudem a distinguir as manifestações democráticas, que muitas vezes aspiram por reformas sociais historicamente necessárias para o aprofundamento da democracia,<sup>4</sup> dos movimentos populistas, que, pelo contrário, causam-lhes impactos desfigurantes.

---

<sup>2</sup> Com base no pensamento filosófico de Hannah Arendt e nos estudos traçados por José Valdir Teixeira Braga Filho, entendemos por mundo comum aquilo que adentramos ao nascer e deixamos para trás ao morrer, de modo que, na medida em que tal espaço aparece como domínio público, refere-se ao que é realizado pelos seres humanos, seja no âmbito material, seja no espiritual. Cf. ARENDT, *A condição humana*, p. 64 e 68; BRAGA FILHO, “A teia de relações humanas e a formação do mundo comum: a pluralidade na filosofia política de Hannah Arendt”, p. 90-101.

<sup>3</sup> DUNKER, “Psicologia das massas digitais e análise do sujeito democrático”, p. 116-135.

<sup>4</sup> A respeito dessas terminologias, Cf. SILVA, “Desobediência civil e o aprofundamento da democracia”, p. 200.

## Breves apontamentos sobre a concepção de populismo em Nadia Urbinati

Na obra de H. Arendt é possível encontrar a noção de que a antipolítica abre brechas para a ascensão de regimes totalitários<sup>5</sup>. Tal como vemos, essa abordagem pode explicar alguns problemas enfrentados pelas sociedades democráticas, pois a negação da política reflete, dentre outras coisas, a descrença na importância do discurso e da ação para a construção do mundo comum. No plano objetivo, pode-se compreender, por exemplo, as razões pelas quais atitudes democráticas básicas, como “participar de movimentos, associações e eleições, fazendo seus representantes conscientes de seus problemas e interesses, contestando-os e colocando-os para dentro ou para fora por intermédio da votação”<sup>6</sup>, não são tão comuns na realidade social. Já no plano subjetivo, pode-se ajudar no exame dos motivos que fazem uma consciência ser mais inclinada à força e à violência, ao invés do diálogo e da argumentação. Daí que a antipolítica nos pareça um fator relevante não só no advento do totalitarismo, como também de outros fenômenos antidemocráticos.

Posto isso, é importante anunciar, clara e liminarmente, que Urbinati se apropria do conceito de *antipolitical* elaborado por Margaret Canovan em *Populism* (1981) para explicar que, na perspectiva antipolítica do populismo, o povo é formado por uma unidade de interesses monolicamente congruentes, enquanto os grupos políticos no poder são meras facções preocupadas em se servirem a si mesmas<sup>7</sup>. Esse elemento da antipolítica é, pois, um dos principais fatores que desencadeia a rejeição populista das instâncias que promovem tanto a representação política quanto o intercâmbio democrático de ideias. Ora, uma vez reconhecendo que “o mundo comum é o espaço onde a política ocorre”<sup>8</sup>, então convém articular o conceito arendtiano de mundo comum em nossas análises, pois, partindo daí, poderemos situar o panorama público em que os grupos democráticos e as massas populistas costumam se manifestar. Nesse sentido, o mundo comum exprime a arena em que diferentes forças sociais e políticas disputam hegemonia e/ou cargos de poder.

Toda essa contextualização é necessária para traçarmos a nossa interpretação da concepção de populismo desenvolvida por Nadia Urbinati. Na introdução de *Me the People*, temos uma visão global que já anuncia o que há de específico na abordagem urbinatiana: “Taken together, the four chapters of this book trace out how populism in power transforms and, indeed, disfigures, representative democracy”<sup>9</sup>. Em bom português, isso significa dizer que os argumentos desenvolvidos nos quatro capítulos que compõem a obra da referida autora convergem para a defesa da tese de que o populismo, quando chega no poder, pode causar impactos desfigurantes na democracia representativa. A rigor, o que Urbinati procura mostrar é, de um lado, como o líder populista tira proveito de alguns mecanismos *antiestablishment* que a democracia garante, de outro, como o populismo se apropria

---

<sup>5</sup> Sobre a noção de que o totalitarismo traduz a morte da política, verificar a chave de leitura desenvolvida em: CORREIA, “Pensar o que estamos fazendo”, p. XIII-XLIX.

<sup>6</sup> URBINATI, “Crise e metamorfoses da democracia”, p. 13.

<sup>7</sup> URBINATI, *Me the People*, p. 42.

<sup>8</sup> BRAGA FILHO, “A teia de relações humanas e a formação do mundo comum: a pluralidade na filosofia política de Hannah Arendt”, p. 94.

<sup>9</sup> URBINATI, *Me the People*, p. 36.

oportunisticamente da crítica às elites políticas, que como se sabe, costumam minar a distribuição igualitária do poder<sup>10</sup>.

O assunto tratado no primeiro capítulo de *Me the People* – nomeadamente, *From Antiestablishment to Antipolitics* – é o problema da destruição do corpo político deflagrada pelo populismo. Conforme escreve Urbinati no início do texto, a reivindicação central de todos os movimentos populistas é demolir qualquer instância que seja colocada entre “nós” (as pessoas de fora) e o Estado (as pessoas de dentro das instituições políticas que foram eleitas ou nomeadas para tomar decisões)<sup>11</sup>. Assim, o ponto de partida da trajetória política do populismo rumo ao poder é o ataque ao *establishment* político. Nesse contexto, faz-se necessário que o líder populista trace estratégias que consigam não só defender seus interesses e reivindicações, mas, acima de tudo, mobilizar energias sociais que promovam uma grande unidade de interesses contra os seus adversários políticos. Para Urbinati, esse projeto é realizado mobilizando a fé e a identificação emocional dos apoiadores, jamais por expedientes crítico-reflexivos que trazem conflitos (por exemplo: embate de ideias, confronto de problemas, prestação de contas, etc.)<sup>12</sup>.

Claro está, assim, que um dos principais traços da retórica *antiestablishment* do populismo é, segundo Urbinati<sup>13</sup>, uma revolta dos governados (a suposta maioria da população) contra os governantes (a suposta elite minoritária)<sup>14</sup>. Em virtude disso, o populismo é inevitavelmente faccional, pois, na lógica populista, a maioria do povo, que é compreendida como “a parte boa e certa da população”, encontra-se fora da política, enquanto uma elite minoritária ocupa indevidamente o governo vigente. Uma vez alcançando o poder pela via eleitoral, o populista tentará fazer a sua maioria vencedora parecer a única detentora dos interesses legítimos da nação. Para tanto, o líder populista precisará, de um lado, alavancar uma mobilização permanente dos seus apoiadores, de outro, mudar as regras do jogo para aumentar a sua força política. Compreende-se, aqui, os motivos pelos quais o populismo no poder tende a substituir o todo por uma de suas partes, instituindo o poder de uma parte – “the power of a part”<sup>15</sup>.

Para além desse caráter *antiestablishment* do populismo, que desfigura o princípio da maioria ao tentar substituir o povo errado (a minoria inautêntica) pelo povo certo (a maioria autêntica), a autora de *Me the People* argumenta que a retórica populista tende a negar outro aspecto crucial da política: o pluralismo, ou seja, as diferenças entre os grupos que representam diversos setores da sociedade civil e seus conflitos genuínos de interesses. Ora, se, para os movimentos populistas, a pluralidade de interesses divergentes e conflitantes faz é atrapalhar a formação de uma vontade da maioria, então, como bem afirma Urbinati, torna-se incorreto associar o populismo à vontade geral (*volonté générale*) de Rousseau, pois a oposição populista não aspira à universalidade, mas sim à noção de que apenas uma parte da população tem o direito de governar<sup>16</sup>. Em grande medida, isso faz com que a revolta

<sup>10</sup> URBINATI, *Me the People*, p. 41.

<sup>11</sup> URBINATI, *Me the People*, p. 40.

<sup>12</sup> URBINATI, *Me the People*, p. 64.

<sup>13</sup> URBINATI, *Me the People*, p. 51.

<sup>14</sup> Essa dicotomia é um traço comum nas concepções de populismo, aparecendo na obra de Rosanvallon sob a forma do *eux et nous*. Cf. ROSANVALLON, *Le siècle du Populisme*, 2020. Para uma primeira aproximação teórica da concepção de populismo em Rosanvallon, ver os comentários traçados em: BIGNOTTO, “Conceitos para pensar a crise da democracia representativa brasileira”, p. 382-384.

<sup>15</sup> URBINATI, *Me the People*, p. 41.

<sup>16</sup> URBINATI, *Me the People*, p. 48.

populista não seja direcionada contra todas as elites políticas, mas apenas contra uma elite em particular que ocupa o poder.

Sabendo que, do ponto de vista da democracia, a política possibilita um espaço público aberto e pluralista para que diferentes grupos da sociedade civil possam disputar cargos de poder, então decerto que ela deve exigir dos agentes políticos um compromisso com as regras do jogo, a fim de possibilitar a construção da vontade popular à nível institucional<sup>17</sup>. Porém, do ponto de vista do populismo, todos esses procedimentos democráticos são mera “manipulação” das elites, que se utilizam desses recursos institucionais apenas para se perpetuarem no poder. No entanto, Urbinati explica que tal perspectiva contém uma incoerência grave: se os poucos detentores do poder foram democraticamente eleitos, como é possível que eles não sejam representantes legítimos do povo?<sup>18</sup> Ora, a linha de raciocínio populista não só invalida o sistema eleitoral, ignorando a sua finalidade de representação democrática, como também obstaculiza uma via teórico-crítica para a compreensão das relações de poder.

A rigor, pode-se dizer que o traço central do antiestablishmentarianismo populista é a suposição de que o poder político é uma máquina de corrupção<sup>19</sup>. Está implícito, aqui, que o discurso anticorrupção é instrumentalizado para impedir as massas populistas de fazerem um juízo crítico em torno dos detentores do poder. Por conseguinte, não importa quem está por trás do poder, se são políticos justos e bons, ou injustos e maus, ou que englobam ambas as características simultaneamente: todos são corruptos e merecem ser escorraçados dos seus cargos públicos. Visto deste ângulo populista, as regras democráticas são meras formalidades vazias, o que, por sua vez, abre espaço para a noção de que o povo não é representado pelos governantes que ele próprio escolheu. Portanto, fixa-se a premissa de que o povo não é livre e soberano, isto é, capaz de construir coletivamente o mundo comum, mas sim um espectador passivo diante do que acontece na esfera pública<sup>20</sup>. Nessa ótica, ninguém é responsável por nada, de tal sorte que todos os procedimentos institucionais são inteiramente manipulados pelas elites no poder.

Recapitulando as reflexões precedentes, poderíamos dizer que o movimento *antiestablishment* desencadeado pelo projeto populista de poder culmina na antipolítica. Esse movimento desfigura alguns elementos básicos da democracia representativa: i) o princípio da maioria, já que a vitória eleitoral do líder populista visa congelar a maioria vigente em uma maioria permanente, o que implica, por sua vez, na invalidação da legitimidade de líderes anteriormente eleitos<sup>21</sup>; ii) o princípio do pluralismo, porquanto na perspectiva populista a fragmentação da nação em partidos com diferentes projetos não constitui uma representação legítima da maioria livre e soberana; iii) o sistema eleitoral, pois os políticos não são vistos como agentes que ocupam cargos de poder porque foram democraticamente eleitos pelo

<sup>17</sup> URBINATI, *Me the People*, p. 50.

<sup>18</sup> URBINATI, *Me the People*, p. 50.

<sup>19</sup> URBINATI, *Me the People*, p. 59.

<sup>20</sup> Essa interpretação é possibilitada pela leitura que Urbinati faz do diagnóstico de Bernard Manin sobre a transição da “democracia partidária” à “democracia de audiência”. Cf. URBINATI, “Crise e metamorfoses da democracia”, p. 14.

<sup>21</sup> O discurso de posse de Donald Trump é utilizado por Urbinati para ilustrar essa característica: “O que realmente importa não é qual partido controla nosso governo, mas se nosso governo é controlado pelo povo. O 20 de janeiro de 2017 será lembrado como o dia em que o povo se tornou o governante desta nação novamente. Os homens e mulheres esquecidos de nosso país não serão mais esquecidos” (TRUMP apud. URBINATI, “Teoria política do populismo”, p. 324).

povo para representar este ou aquele interesse, mas sim como figuras públicas que ocupam o *establishment* para fins escusos; iv) a noção de povo, que ao invés de atuar como o protagonista dos processos históricos e sociais, tomando o seu destino nas próprias mãos, performa o papel de mero espectador das tramas políticas e institucionais.

### A democracia como diarquia da tomada de decisão e da formação de opinião

Contrapondo-se às táticas e estratégias do populismo, Urbinati sugere que um projeto democrático não pressupõe que o poder sempre corrompe, mas sim que, na hipótese dos cidadãos o exercerem conscientemente, ele pode criar condições para a liberdade individual e coletiva<sup>22</sup>. Seja dito de passagem, pensamos que esse ponto de vista pode ser complementado pela noção arendtiana de que o discurso e a ação são as mediações que tornam os homens capazes de construir o espaço político em que se sedimentam relações sociais pautadas na igualdade e na liberdade<sup>23</sup>. Decerto, ambas as abordagens são cruciais para a construção de uma sociedade democrática, e não a lógica populista que divide as pessoas entre “governantes” e “governados”. Por esse prisma, pode-se dizer que o debate sobre o populismo sempre acaba envolvendo uma discussão relativa ao conceito de democracia. O modo como Urbinati teoriza a democracia pode ser visto na sua concepção de diarquia da decisão e da opinião. Citamos:

O populismo diz respeito à interpretação da democracia, e a democracia é uma forma complexa de política, com elementos institucionais e extra-institucionais. Particularmente na sua forma representativa – a forma na qual o populismo emerge –, a democracia é uma diarquia da tomada de decisão e formação de opinião (*diarchy of decision making and opinion forming*), em que as práticas de monitoração, contestação e mudança das decisões desempenham um papel não menos essencial do que o desempenhado pelos procedimentos e instituições para a tomada e implementação de decisões.<sup>24</sup>

A partir da concepção urbinatiana de diarquia da decisão e da opinião, podemos entender como a comunicação horizontal e vertical entre a sociedade civil (esfera da opinião) e as instituições políticas (esfera da decisão) possibilitam o fluxo contínuo do poder<sup>25</sup>. Nessa ótica, não há uma maioria permanente e absoluta, mas sim uma maioria vigente, de caráter temporário, que pode mudar de acordo com a vontade do povo, que como se sabe, possui interesses constantemente imprevisíveis e mutáveis. Isso porque existem mediações (partidos políticos, movimentos sociais, meios de comunicação, etc.) que possibilitam a transformação do social (“a maioria que está fora”) em político (“a minoria que está dentro”). São justamente essas mediações que enfraquecem o argumento populista de que o poder só pertence às elites.

<sup>22</sup> URBINATI, *Me the People*, p. 64.

<sup>23</sup> Essas reflexões arendtianas estão em sintonia com o pensamento de Braga Filho sobre os conceitos de mundo comum e teia de relações. Cf. BRAGA FILHO, “A teia de relações humanas e a formação do mundo comum: a pluralidade na filosofia política de Hannah Arendt”, p. 98-99.

<sup>24</sup> URBINATI, *Me the People*, p. 71-72, tradução nossa.

<sup>25</sup> URBINATI, *Me the People*, p. 69.

Isso demonstra, por sua vez, que o antiestablishmentarianismo pode ser democrático, isto é, compatível com as teorias e práticas da democracia<sup>26</sup>.

Ora, enquanto o *antiestablishment* populista divide a política e seus agentes em dois grupos diferentes com base na posição de poder que eles ocupam no Estado, o *antiestablishment* democrático opera segundo a dialética entre maioria e minoria<sup>27</sup>. Falando de outra maneira, Urbinati defende que a democracia inclui o hábito e pensamento antissistemas, pois ela é uma forma de governo construída pela deliberação pública, e não pela simples imposição autoritária de uma vontade da maioria<sup>28</sup>. Nesse sentido, não se pode desprezar o fato de que o poder das classes políticas deriva dos votos dados pelo povo, e não, como pensam os populistas, dos políticos em si. Dessa perspectiva, o argumento de que a democracia está enraizada em um espírito *antiestablishment* que mantém vivo o jogo político entre a maioria e a oposição constitui o ponto de partida para a construção das bases de uma comunidade de membros livres e iguais – a edificação de um convívio democrático no mundo comum, portanto.

Em síntese, a democracia é, na sua forma representativa, uma diarquia da decisão (domínio institucional) e da opinião (domínio extra-institucional). Esses domínios são fundamentais, podendo cooperar ou entrar em conflito, mas sempre atuando em campos diferentes. Nessa concepção, a democracia diz respeito à forma como as instituições operam e o modo como os cidadãos agem no âmbito da esfera pública. Se um ou outro desses domínios não exercem a sua função adequadamente – por exemplo, quando a generalidade objetiva da lei e os padrões de imparcialidade do Estado de Direito são usurpados por motivações sectárias (domínio institucional) ou quando os cidadãos deixam de se interessar pela coisa pública, restringindo-se a uma vida inteiramente privada (domínio extra-institucional) –, a democracia fica enfraquecida. Portanto, à medida em que diminuem o senso crítico da mídia e a função de representatividade dos partidos políticos, bem como as instituições se tornam disfuncionais e o povo distanciado do mundo comum, tanto mais se criam condições para o surgimento de crises na democracia.

## **O conflito entre grupos democráticos e massas populistas no mundo comum**

Até agora, a nossa aproximação teórica de Urbinati tentou indicar um contraste entre o populismo e a democracia no plano teórico e abstrato. Nesse momento, cumpre ampliar mais nitidamente esse contraste, porém, atentando-se mais ao plano da realidade concreta, pois imprescindível para elucidar melhor as diferenças entre grupos democráticos e massas populistas. Para levar a efeito tal objetivo, examinaremos, a seguir, uma perspectiva ambígua que oscila entre os programas de ação populistas e os democráticos, qual seja, a de que “o sucesso eleitoral é parte integrante da democracia e todos os partidos aspiram a uma maioria grande e duradoura”<sup>29</sup>. Reconhecendo a validade desse dado, não se torna desarrazoável pensar que algumas dificuldades podem surgir no momento de articular uma distinção

<sup>26</sup> URBINATI, *Me the People*, p. 69.

<sup>27</sup> URBINATI, *Me the People*, p. 74.

<sup>28</sup> URBINATI, *Me the People*, p. 73.

<sup>29</sup> URBINATI, “Teoria política do populismo”, p. 313.

precisa entre o populismo e as outras formas de oposição democrática. Contudo, a seguinte passagem de *A teoria política do populismo* evidencia alguns elementos que podem nos ajudar a desembaraçar essa confusa meada:

(...) Assim, independentemente da conotação ideológica que possa ter o apelo ao povo, à direita ou à esquerda, vou argumentar que o populismo é estruturalmente marcado por uma parcialidade radical na interpretação do povo e da maioria; isso implica que, se um movimento populista chega ao poder, pode ter um impacto desfigurante nas instituições, no estado de direito e na divisão de poderes que conformam a democracia constitucional.<sup>30</sup>

Com base nessa citação, interessa-nos destacar o fato de que as táticas e estratégias dos movimentos populistas podem conduzir a um desenvolvimento regressivo da democracia representativa. Desse modo, nada impede que o populismo possa vir a ser a primeira etapa na construção de um projeto autoritário de poder. Nesse processo de metamorfose autoritária até a ascensão de ditaduras, o populismo seria dissolvido, pois a retórica *antiestablishment* do populismo jamais encontraria espaço para a livre expressão de ideias dentro de regimes ditatoriais. Quer isto dizer que tal fenômeno só pode surgir no interior de uma ordem social democrática, pois os discursos e ações populistas causam o enfraquecimento da democracia, e não de ditaduras<sup>31</sup>. Levado às últimas consequências, o projeto populista de poder é autofágico, podendo gerar sociedades com elevados graus de despotismo e tirania, sobretudo na hipótese das instituições não conseguirem resistir aos seus ataques antidemocráticos.

Portanto, fica claro que, para Urbinati, o potencial em causar impactos desfigurantes nos fundamentos da democracia – “o povo e a maioria, as eleições e a representação”<sup>32</sup> – é o traço distintivo do populismo. Conceitualmente, temos um enfoque que identifica as manifestações populistas no mundo comum. Inclusive, Urbinati até faz uma distinção entre o populismo enquanto movimento (horizontal e sem cabeça) e o populismo no poder (só pode existir com um líder)<sup>33</sup>. Não obstante, argumentamos que o caráter desfigurante do populismo pode servir de critério para diferenciá-lo das outras formas de oposição democrática, que inversamente, concebem a vontade da maioria como algo imprevisível e mutável, reconhecem o valor do pluralismo para o debate e a participação nas instâncias de decisão e de opinião, bem como respeitam o propósito de representatividade almejado pelo sistema eleitoral. Visto deste ângulo democrático, o povo atua de forma livre e soberana quando se torna artífice do mundo comum.

Concluída a exposição, poderíamos inquirir até que ponto os impactos desfigurantes na democracia são manifestações de teor populista. Afinal, sabemos que os ataques às instituições não se restringem apenas às táticas e estratégias constituintes do populismo<sup>34</sup>.

<sup>30</sup> URBINATI, “Teoria política do populismo”, p. 302.

<sup>31</sup> Para a nossa autora, esse é um ponto pacífico para a maioria dos estudiosos do populismo. Cf. URBINATI, “Teoria política do populismo”, p. 303.

<sup>32</sup> URBINATI, “Teoria política do populismo”, p. 299.

<sup>33</sup> URBINATI, *Me the People*, p. 49.

<sup>34</sup> Explicando o pensamento de Claude Lefort, Newton Bignotto pontua que, para o autor de *L'Invention démocratique. Les Limites de la domination totalitaire* (1981), o surgimento de regimes totalitários não se dá no exterior

Numa entrevista de Urbinati a Unisinos<sup>35</sup>, verificamos um critério adequado para demarcar a fronteira que separa, de um lado, populismo, e de outro, fascismo, qual seja, a noção de que o fenômeno fascista se funda na violência. Em vista disso, entendemos que não é possível, por exemplo, tratar pelo termo de “populismo” discursos de ódio incitando um terrorismo de Estado contra grupos sociais específicos, pois, embora um projeto populista de poder possa conduzir a crises que accidentalmente irrompem algum tipo de ditadura, ele não é substancialmente fascista. Nesse sentido, o conceito de antipolítica pode indicar diferentes graus de impactos contra a democracia, indo desde os ataques que a enfraquecem até os mais extremistas que provocam a sua aniquilação total.

## Considerações finais

Na concepção de diarquia da decisão e da opinião proposta por Urbinati, a democracia representativa se baseia na premissa de que o conflito é uma condição permanente da liberdade e da participação políticas, e não uma característica incidental. Tal forma de governo, no entanto, deve garantir que o poder político obedeça a constituição, permita a possibilidade de que as classes políticas passem por mudanças periódicas mediante eleições e forneça espaços para uma esfera pública aberta e pluralista que faça circular a crítica ao *Establishment*. Ademais, importa sublinhar que Urbinati não perde de vista que o processo democrático envolve uma tensão entre as elites que tendem a fazer alianças para se manter no poder e o povo que tende a ser excluído dos círculos de poder. Contudo, para a nossa autora, a natureza inclusiva da democracia, a imprevisibilidade das aspirações do povo e o potencial para a chegada de novos líderes são exemplos de fatores *antiestablishment* que podem tornar instável e temporário o poder das elites dominantes<sup>36</sup>.

Em nossa chave de leitura, buscamos assinalar uma oposição entre os conceitos de populismo e democracia no pensamento de Urbinati. Partindo dessa análise interpretativa, argumentamos que a abordagem urbinatiana possibilita evidenciar algumas diferenças básicas entre, por um lado, as massas identificadas com populismos autoritários que enfraquecem os fundamentos da democracia (a maioria, o pluralismo, as eleições, a representatividade, etc.), tornando-a excludente, e por outro, os grupos comprometidos com projetos de poder que, pelo contrário, fortalecem as bases de governos democráticos e representativos almejando a inclusão. Com efeito, sustentamos que as teorizações da autora de *Me the People* respondem em alguma medida a pergunta norteadora de nosso artigo, pois elas podem contribuir para a identificação das manifestações do populismo no mundo comum, o que, por sua vez, acaba nos ajudando também a melhor distingui-las dos discursos e ações que configuram oposições legítimas e democráticas ao *status quo*.

---

das sociedades democráticas, mas sim nas suas brechas. Cf. BIGNOTTO, “Conceitos para pensar a crise da democracia representativa brasileira”, p. 378.

<sup>35</sup> URBINATI, “A democracia e o perigo dos populismos”.

<sup>36</sup> URBINATI, *Me the People*, p. 71.

## Referências bibliográficas

- ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Tradução de Roberto Raposo. Revisão técnica de Adriano Correia. 13. ed. rev. Rio de Janeiro, RJ: Forense Universitária, 2019.
- BIGNOTTO, Newton. “Conceitos para pensar a crise da democracia representativa brasileira”. In: *Sapere Aude*, Belo Horizonte, v. 13, n. 26, p. 373-386, jul./dez., 2022.
- BRAGA FILHO, José Valdir Teixeira. “A teia de relações humanas e a formação do mundo comum: a pluralidade na filosofia política de Hannah Arendt”. In: *Kínesis*, Marília, v. 12, n. 32, p. 90-101, julho., 2020.
- CANOVAN, Margaret. *Populism*. New York: Harcourt Brace Jovanovich, 1981.
- CORREIA, Adriano. “Pensar o que estamos fazendo”. In: ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Tradução de Roberto Raposo. Revisão técnica de Adriano Correia. 13. ed. rev. Rio de Janeiro, RJ: Forense Universitária, 2019. p. XIII-XLIX.
- DUNKER, Christian Ingo Lenz. “Psicologia das massas digitais e análise do sujeito democrático”. In: VÁRIOS AUTORES. *Democracia em risco? 22 ensaios sobre o Brasil hoje*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019. p. 116-135.
- ROSANVALLON, Pierre. *Le siècle du Populisme. Histoire, théorie, critique*. Paris: Éditions du Seuil, 2020.
- SILVA, Felipe Gonçalves. “Desobediência civil e o aprofundamento da democracia”. In: *Pensando – Revista de Filosofia*, Teresina, v. 9, n. 18, p. 198-215, 2018.
- URBINATI, Nadia. “A democracia e o perigo dos populismos. Entrevista com Nadia Urbinati”. In: Instituto Humanitas Unisinos. Disponível em: <<https://www.ihu.unisinos.br/categorias/629385-a-democracia-e-o-perigo-dos-populismos-entrevista-com-nadia-urbinati>> Acesso em 17 nov. 2024.
- URBINATI, Nadia. “A teoria política do populismo”. Tradução de Javier Amadeo e Guilherme Tadeu de Paula. In: *Exilium*, São Paulo, v. 2, n. 3, p. 299-334, 2021.
- URBINATI, Nadia. “Crise e metamorfoses da democracia”. Tradução de Pedro Galé e Vinicius de Castro Soares. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 28, n. 82, p. 5-16, jun. 2013.
- URBINATI, Nadia. *Me the People: How Populism Transforms Democracy*. Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press. 2019.